

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 001/2022, cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus- ADADEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365/0001-78, no valor de R\$151.911,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 04/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus- ADADEC, inscrita no CNPJ sob o nº17.837.365/0001-78 a cujo objetivo é o repasse financeiro proveniente de recursos próprios à Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus- ADADEC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.837.365/0001-78, no valor de R\$151.911,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga/MG, 11 de agosto de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde